



Data de Impressão:
21/02/2019 08:03:11

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

Portaria nº 369/19
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Licença Paternidade à
servidor requisitado.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 02/90, as disposições dos artigos 7º, inciso XIX e 39, §3º, da Constituição Federal de 1988, da Lei 13.257/16, da Lei 2.148/77 e ainda,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor Max Diego Siqueira Silva, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe à disposição do Ministério Público de Sergipe, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 16 de fevereiro a 07 de março de 2019, nos termos

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 20/02/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000913/2019-91**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
21/02/2019 08:03:11

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

da Lei nº 13.257/16.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 16 de fevereiro a 07 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 20/02/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000913/2019-91**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010